

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 551, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Concede a Revisão Geral Anual do Plano de Cargos, Funções, Carreiras e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, alterando o Anexo II da Lei 543/2022 e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo **INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO**, faz saber que a Câmara aprovou e EU SANCIONO, a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Revisão Geral Anual, prevista no art. 62 da Lei nº 486/2019 e art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dar-se-á mediante a aplicação do percentual de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) sobre os valores dos vencimentos dos Cargos Efetivos do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. As remunerações que, após a aplicação do percentual de Revisão Geral Anual, permanecerem abaixo do salário mínimo vigente, serão automaticamente reajustados, em atenção ao art. 7º, inciso IV e VI, da Constituição Federal e à Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica alterado os Anexos I e II da Lei 543/2022, que passam a vigorar conforme as Tabelas constantes nos Anexos I e II desta Lei Ordinária.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2023**, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de março de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE REMUNERAÇÃO

PROVIMENTO EFETIVO		
Denominação	Quantidade	Vencimento
Agente Administrativo	1	RS 1.360,89
Auxiliar de Serviços Gerais	1	RS 1.299,04
Assistente Financeiro	1	RS 1.360,89
Auxiliar de Secretaria	1	RS 1.360,89
Auxiliar administrativo	1	RS 1.360,89
Vigia	1	RS 1.299,04
Assessor Jurídico	1	RS 2.474,35
Contador	1	RS 2.474,35

ANEXO II – TABELA DO PCCS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO A PARTIR DE 1º DE ABRIL 2023

NÍVEL BÁSICO

CÓDIGO	ITEM	SALÁRIO
--------	------	---------

105	A	R\$ 1.299,04
	B	R\$ 1.363,98
	C	R\$ 1.432,18
	D	R\$ 1.503,78
	E	R\$ 1.578,97
	F	R\$ 1.657,91
	G	R\$ 1.740,80
	H	R\$ 1.827,85
	I	R\$ 1.919,24
	J	R\$ 2.015,21

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	ITEM	SALÁRIO
110	A	R\$ 1.360,89
	B	R\$ 1.428,94
	C	R\$ 1.500,38
	D	R\$ 1.575,40
	E	R\$ 1.654,17
	F	R\$ 1.736,87
	G	R\$ 1.823,72
	H	R\$ 1.914,92
	I	R\$ 2.010,66
	J	R\$ 2.111,19

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	ITEM	SALÁRIO
200	A	R\$ 2.474,35
	B	R\$ 2.598,07
	C	R\$ 2.727,97
	D	R\$ 2.864,37
	E	R\$ 3.007,58
	F	R\$ 3.157,97
	G	R\$ 3.315,86
	H	R\$ 3.481,66
	I	R\$ 3.655,74
	J	R\$ 3.838,52

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de março de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:7A9A608F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/03/2023. Edição 3003
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>